



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 9/2025, ORIGINADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024 - PROCESSO Nº 48201/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E A EMPRESA VITLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1.000, Jardim Marabá, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, representado neste ato pela Sra. **SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, Ordenadora de Despesas nos termos do Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017, declara a **EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 9/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NA TABELA SUS PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, celebrado com a empresa **VITLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 46.729.533/0001-00, estabelecida na Rua seis de setembro, nº 149, Centro, no Município de Boituva, Estado de São Paulo, CEP 18.550-093, telefone: (15) 3316-8022, (15) 99164-2068, e-mail: contato@vitlab.com.br, adilson@vitlab.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **VITOR LUCAS DE CAMPOS MOREIRA**, portador do CPF nº [REDACTED], com fundamento no art.137, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.2 do Contrato, conforme fatos apurados no Protocolo nº **16993/1/2025 e 19147/2025** e observada as garantias do contraditório e da ampla defesa, Publique-se observando as formas de praxe.

Itapetininga, 12 de maio de 2025.

SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017

Testemunhas:

1. _____

Nome:

2. _____

Nome: